



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.608/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- A partir de 1º de outubro de 1.994, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos II, IV, V e VI da Lei nº 1.705/86 de 16 de maio de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 2º)- Ficam conseqüentemente, a partir - de 1º de outubro de 1.994, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº 1.705/86, - de 16 de maio de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de outubro de 1.994.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela
Lei nº 2.608/94)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03 24	Servente Ajudante de Serviços Diversos	16 a 23
01	Ajudante de Mecânico	17 a 24
04 12	Reparador de Hidrômetro Leiturista de Hidrômetro	19 a 26
26	Operador Hidráulico	20 a 27
08 02 01	Escriturário I Pedreiro Meio-Oficial Segurança	21 a 28
04	Operador de Máquina I	22 a 29
07	Motorista I	24 a 31
02	Digitador	25 a 32
16 11 14 03 05	Operador Estação Tratamento Água Pedreiro I Encanador I Caixa Escriturário II	26 a 33
10	Motorista II	27 a 34
02	Encarregado de Turma	28 a 35
08 04 02	Pedreiro II Encanador II Técnico em Manutenção	29 a 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02	Técnico em Laboratório	29 a 36
04	Operador de Máquina II	
02	Escriturário III	
01	Mecânico	
01	Desenhista Projetista	31 a 38
02	Pedreiro III	
02	Encanador III	
03	Artífice de Obras	
01	Programador de Computador	35 a 42
	<u>Encarregado de Setor:</u>	36 a 43
01	Pessoal	
01	Material	
01	Arrecadação	
01	Processamento de Dados	
	<u>Chefe de Seção:</u>	42 a 49
01	Administração	
01	Finanças	
01	Saneamento	
02	Engenheiro	43 a 50
	<u>Diretor de Departamento:</u>	49 a 56
01	Administração e Finanças	
01	Planejamento e Operacional	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO III -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela
Lei nº 2.608/94)

DOS EMPREGOS DE CARREIRA

INICIAL	INTERMEDIÁRIO	FINAL
Operador de Máquina I		Operador Máquina II
Motorista I		Motorista II
Encanador I	Encanador II	Encanador III
Escriturário I	Escriturário II	Escriturário III
Pedreiro 1/2 Oficial	Pedreiro I e II	Pedreiro III
Encarregado de Setor		Chefe de Seção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a Lei Nº 1.705/86, com redação dada
pela Lei Nº 2.608/94)

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

- OUTUBRO/94 -

REF.	VALOR R\$	REF.	VALOR R\$
15	145,67	38	447,39
16	152,95	39	469,76
17	160,60	40	493,25
18	168,63	41	517,91
19	177,06	42	543,80
20	185,91	43	570,99
21	195,20	44	599,54
22	204,96	45	629,52
23	215,21	46	661,00
24	225,97	47	694,05
25	237,27	48	728,75
26	249,13	49	765,19
27	261,59	50	803,45
28	274,67	51	843,62
29	288,40	52	885,80
30	302,82	53	930,09
31	317,96	54	976,59
32	333,86	55	1.025,42
33	350,55	56	1.076,69
34	368,08	57	1.130,52
35	386,48	58	1.187,05
36	405,80	59	1.246,40
37	426,09	60	1.308,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO IV -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela
Lei nº 2.608/94)

DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO

- OUTUBRO/94 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Superintendente do SAEP	52	885,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO V - LEI Nº 2.608/94

(Criado pela Lei nº 2.415/93, parte integrante da Lei nº
1.705/86)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (Celetista)

- OUTUBRO/94 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Supervisor de Água e Esgoto	31	317,96
01	Encarregado do Setor de Obras	36	405,80
01	Encarregado do Setor de Manutenção de Redes	36	405,80
01	Encarregado do Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo	36	405,80
01	Encarregado do Setor de Patrimônio, Maquinários e Veículos	36	405,80
01	Engenheiro-Agrimensor	43	570,99
01	Assessor do Departamento de Planejamento e Operacional	43	570,99
01	Advogado	43	570,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO VI - LEI Nº 2.608/94

(Criado pela Lei nº 2.424/93 parte integrante da Lei nº
1.705/86)

DO CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO

- OUTUBRO/94 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Chefe da Seção de Obras e Manutenção	42	543,80